

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CRENCIAMENTO Nº 013/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Edinaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, CRENCIAMENTO Nº 013/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas: **LABORATÓRIO VOUMARD E CORDEIRO LTDA**, CNPJ 04.238.191/0001-85, **SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DO NORTE DE MINAS - SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ 24.710.866/0001-54, **ALV OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ 42.632.647/0001-86, **HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A**, CNPJ 38.112.901/0001-48 e **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06.

A Comissão recebeu os envelopes das empresas:

- 1- LABORATÓRIO VOUMARD E CORDEIRO LTDA**, CNPJ 04.238.191/0001-85, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 26 de janeiro de 2026, às 10h36min.
- 2- SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DO NORTE DE MINAS- SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ 24.710.866/0001-54 protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 27 de janeiro de 2026, às 11h01min.
- 3- ALV OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ 42.632.647/0001-86, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 27 de janeiro de 2026, às 11h02min.
- 4- HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A**, CNPJ 38.112.901/0001-48, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 27 de janeiro de 2026, às 11h03min.
- 5- H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, protocolou envelope na sede sede do codanorte dia 27 de janeiro de 2026, às 11h04min.

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1- LABORATÓRIO VOUMARD E CORDEIRO LTDA, CNPJ 04.238.191/0001-85, requer credenciamento para:

Lote 011- Itens 103 ao 440;

A empresa apresentou toda documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRF E CRB, Registro do responsável técnico, apresentou Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **LABORATÓRIO VOUMARD E CORDEIRO LTDA**, CNPJ 04.238.191/0001-85, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

2 - SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DO NORTE DE MINAS- SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 24.710.866/0001-54, requer credenciamento para:

Lote 01 – Item 27;

Lote 013 – Itens 453, 454, 457, 466, 497, 501 e 504.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro do responsável técnico no CRM, apresentou Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços, e apresentou registro RQE dos mesmos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DO NORTE DE MINAS- SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ 24.710.866/0001-54, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

3 - ALV OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42.632.647/0001-86, requer credenciamento para:

Lote 01 – Item 27;

Lote 013 – Itens 453, 454, 457, 497, 501 e 502.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro do responsável técnico no CRM, apresentou Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços, e apresentou registro RQE dos mesmos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **ALV OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ 42.632.647/0001-86, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

4- HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A, CNPJ 38.112.901/0001-48, requer credenciamento para:

Lote 01 – Itens 02 e 27;

Lote 013 – Itens 453, 454, 457, 466, 497, 501, 502 e 504.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro do responsável técnico no CRM, apresentou Alvará Sanitário e de Funcionamento, apresentou Ficha no CNES, e apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços, e apresentou registro RQE dos mesmos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A**, CNPJ 38.112.901/0001-48, cumpriu as exigências legais sendo declarada HABILITADA.

5- H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ 21.957.095/0001-06, requer credenciamento para:

Lote 01 – Item 27;

Lote 013 – Itens 453, 454, 457, 497, 501 e 502.

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica a empresa apresentou Registro pessoa jurídica no CRM, Registro do responsável técnico no CRM, apresentou Ficha no CNES, apresentou declaração relacionando todos profissionais que iram prestar os serviços, apresentou registro RQE dos mesmos, apresentou Alvará Sanitário vencido em 02/10/2025, e Alvará de Funcionamento vencido em 22/02/2026.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ 21.957.095/0001-06, não cumpriu as exigências legais sendo declarada INABILITADA.

As certidões das empresas vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação.

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas habilitadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.

Defere-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 24 de fevereiro de 2026.

July France Silveira Fonseca
Agente de Contratação

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro

Doralice Néves de Oliveira.
Membro